



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1750

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Contrato nº 038/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.767.561/0001-30, com endereço na Rua Madri, nº 66, Jardim Espanha, na cidade de Cambé/ PR, CEP 86192-780, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. LAUDINEI ANTÔNIO CAMPOS, portador da cédula de identidade nº 4.086.585-3 e do CPF nº 857.114.549-00, conforme consta em Instrumento de Procuração, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 079/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo a proposta nº 11824.571000/1160-05, firmada junto ao Ministério da Saúde, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Câmara para conservação de imunobiológicos	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro tripla tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.	01	ELBER Mod.: CSV 120	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1753

		<ul style="list-style-type: none"> - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português. - Sistema de emergência para autonomia de até 36 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Processo de qualificações QO/QP/QI; 				
30	Seladora	<p>Este equipamento é capaz de selar sacos plásticos com até 40cm de largura e até 0,20mm de espessura Pode ser usado sacos plásticos de PP (polipropileno), PE (polietileno), aluminizados (ex. embalagens de salgadinhos ou bolachas), anti-estáticos (ex. componentes eletrônicos), plástico bolha, sacos plásticos com produtos congelados, embalagens de cartuchos / tonners remanufaturados entre muitas outras aplicações.</p> <p>Equipamento com acionamento manual Produto novo com garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação Aquecimento instantâneo (partida rápida) Bivolt (110v e 220v) Possui Selo INMETRO de qualidade. Certificado Nº 17.04629. Processo: 38694/16.1 Cor Branca</p>	01	R. BAIÃO Mod.: 3088	R\$ 518,00	R\$ 518,00
32	Carro para transporte de materiais	Cuba mínima 200 litros; Polipropileno.	03	PITAIEX Mod.: PERFECT 200 LITROS	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
34	Oxímetro de pulso	<p>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizado em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência.</p> <p>O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.</p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis 	02	ALFAMED SISTEMAS Mod.: SENSE 10	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1754

		<ul style="list-style-type: none"> - Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; - Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico pode ser adquirido separadamente; - Portátil e leve, pesando apenas 258 gramas, com baterias; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; - Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; - Entrada USB; - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; - Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência - Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; - Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical ou horizontal; - Pode ser usado com o Sensor de Oximetria Pediátrico para SA210 PC100; - Compatível com Sensores Nellcor. <p>Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
43	Criocautério	Gás nitrogênio; Com suporte; Com rodízio e 5 ponteiros.	01	NITROSPRAY Mod.: NITRO350	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
54	Cadeiras de rodas - obeso	<p>Cadeira de rodas em aço para obeso</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Assento confortável em espuma injetada . Aço com pintura epóxi. . Dobrável em duplo X . Apoio para braços escamoteável . Apoio para pés fixo . Indicado para usuários até 130 kg . Rodas Em Nylon Com Pneu Maciço . Largura do assento: 50cm . Profundidade do assento 45cm . Largura do encosto: 50cm . Altura do encosto: 45cm . Largura total aberta: 71cm 	02	PRÓ-LIFE Mod.: LIBERTY OBESO	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
56	Mesa ginecológica	<p>ESTRUTURA: Construída em madeira de fibra compactada (MDF) 18mm com revestimento interno e externo de laminado decorativo. Possui 4 gavetas com abertura total através de corrediças telescópicas.</p> <p>LEITO: Estofado em espuma D-26 com revestimento em courvim e regulagem de altura na cabeceira.</p> <p>PUXADORES: Em Alumínio.</p> <p>PÉS: Com sapatas niveladoras</p> <p>COMPLEMENTOS: Gaveta em aço inoxidável para coleta de líquidos, porta-coxa e leito estofado com regulagem de altura no dorso e nos pés.</p> <p>PINTURA: Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.</p> <p>Dimensões: Geral: C 1,60m X L 0,67m X A 0,86</p> <p>Leito: C 2,02m X L 0,67m X A 0,86.</p>	03	CAUMAQ Mod.: CM-1200	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens no máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 23.678,00** (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 079/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1755

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.1.051 – Aquisição de Equipamento

Elemento Despesa 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2018, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1786

- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1757

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro deste contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

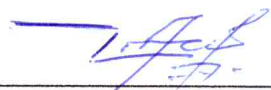
Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

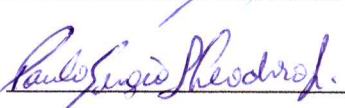
Pereiras, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP
LAUDINEI ANTÔNIO CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1758

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo a proposta nº 11824.571000/1160-05, firmada junto ao Ministério da Saúde.

Processo Administrativo nº 079/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP
LAUDINEI ANTÔNIO CAMPOS
CONTRATADA